



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA SUBSTITUTIVA ADOTADA PELA CCJC  
AO SUBSTITUTIVO DA CMULHER  
AO PROJETO DE LEI Nº 1.781, DE 2022**

(Apensados PL nºs 1.006/2023, 1.294/2023, 2.736/2023, 3.097/2023, 311/2023, 3.753/2023, 3.828/2023, 404/2023 e 553/2023)

Apresentação: 18/12/2023 13:25:31.233 - CCJC  
SBE-A 1 CCJC => SBT-A 1 CMULHER => PL 1781/2022

**SBE-A n.1**

Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para possibilitar ao juiz submeter o agressor à monitoração eletrônica e conceder à vítima dispositivo de alerta que informe a sua aproximação, a fim de dar maior efetividade ao cumprimento de medidas protetivas de urgência nos casos de prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para possibilitar ao juiz submeter o agressor à monitoração eletrônica conceder à vítima dispositivo de alerta que informe a sua aproximação, a fim de dar maior efetividade ao cumprimento de medidas protetivas de urgência nos casos de prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º O art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. ....  
.....

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz:

I – requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

- II – submeter o agressor à monitoração eletrônica;  
III – conceder à mulher vítima de violência o acesso à localização delimitada do agressor, por meio da disponibilização de dispositivo de alerta que informe a sua aproximação e permita à ofendida acionar a autoridade policial em caso de perigo iminente.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2023.

Deputado RUI FALCÃO  
Presidente

Apresentação: 18/12/2023 13:25:31.233 - CCJC  
SBE-A 1 CCJC => SBT-A 1 CMULHER => PL 1781/2022

SBE-A n.1

